



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MILIORANÇA & MILIORANÇA LTDA**, com sede na Rua Paraná, nº 1655, Bairro São Cristóvão, neste Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 37.299.909/0001-0000.135.873/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Sr. Fabio Miliorança, portador do Cpf nº 025.505.890-09, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 064/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa com fornecimento de material e mão de obra (quando for o caso) para melhorias e ampliação da Rede de Abastecimento da água potável no interior do Município, nos termos Lei Federal 14.133/2021, art 75, inciso VIII, Decreto Municipal Nº 1.402/2025 de Situação de Emergência por Estiagem, Decreto Estadual nº 58.069/2025 – Homologando a Situação de Emergência e Portaria da União nº 877/2025, reconhecendo a situação de emergência, conforme especificações a abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quat.	Unidade	Valor Unt.	Valor total
01	CANO PVC PBA COM ANÉIS DN 50 E DE 60 CLASSE 15	1.250	M	18,16	22.700,00
02	CANO SOLDÁVEL 50MM	600	M	12,25	7.350,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03	HIDRÔMETRO MEDIDOR DE ÁGUA MULTIJATO 2" POLEGADA	01	UND	2.195,00	2.195,00
----	--	----	-----	----------	----------

Valor total do Contrato R\$ 32.245,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA conforme a entrega do objeto, em até 15 dias úteis, após entrega, instalada e em perfeitas condições de uso, mediante Nota Fiscal, o pagamento se dará após conferência e aceite por parte dos responsáveis pelo Município.

Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante apresentação da referida nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 90 (noventa) dias, sendo que a Contratada, tem o prazo de 30 (trinta dias), para a entrega do objeto, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 064/2025, levada a efeito em 17 de Julho de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Projeto: 1037– INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 18 de Julho de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

MILIORAÇA & MILIORANÇA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

